FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. L3 NORTE CAMPUS UNIV. DARCY RIBEIRO GLEBA A,BL ADM, TERREO 4, @cidade_unidade@/, CEP 70910-900 Telefone: (61)3329-4617 - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25027.000047/2020-58

Unidade Gestora: GEREB

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO. **ADMINISTRATIVO** E **GESTÃO** FINANCEIRA, QUE **CELEBRAM** ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA **DESENVOLVIMENTO** CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE FIOTEC. **COMO** CONTRATADA, **PARA** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através da FIOCRUZ BRASÍLIA – GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua Diretora MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS, encontrado na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília/DF, CEP: 70.904-130, nesta cidade, designada pela Portaria do Ministro da Saúde Substituto Adeilson Loureiro Cavalcante nº. 2.872, publicada no D.O.U., Seção II de 20.11.2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 666 de 13.07.2023 do Presidente da FIOCRUZ (3614550), denominada FIOCRUZ ou CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO PARA O doravante DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela sua Diretora Executiva, Sra. CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento de Contrato no Nº 07/2020 (0172102), constante do Processo nº 25027.000047/2020-58, que provem do TED 49/2020 (0140700), na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, por mais 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias , bem como a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma de execução das atividades e desembolso que integra a cláusula segunda do Contrato nº 07/2020, com fulcro no que dispõem o inc. II , § 1°, art. 57. c/c Inc. I, art. 58, c/c alínea "a" Inc. I, do art 65, todos da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Com o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 07/2020 (0172102), terá sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) meses e 14 (quatorze), com início em **29/07/2024** e término previsto para o dia **12/10/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO A CLÁUSULA CONTRATUAL

3.1. O cronograma que integra a Cláusula Segunda do contrato nº 07/2020 é readequado na forma abaixo:

Parcela	Mês de Pagamento	Valor (R\$)	Metas/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC	Pagamento
1	10/2020	2.700.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6;	1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.112.7; 2.8; 2.9; 2.10;3.4.; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8;4.7; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11;	realizado2020OB803151
2	12/2020	300.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5;2.1; 2.2; 2.3;2.4; 2.5; 2.6;3.1; 3.2; 3.3;4.1; 4.2; 4.3;4.4; 4.5; 4.6;	1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.112.7; 2.8; 2.9; 2.10;3.4.; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8;4.7; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11;	realizado2020OB803902
3	12/2021	3.000.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6;	1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.112.7; 2.8; 2.9; 2.10;3.4.; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8;4.7; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11;	realizado2021OB803705
4	08/2022	625.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5;2.1; 2.2; 2.3;2.4; 2.5; 2.6;3.1; 3.2; 3.3;4.1; 4.2; 4.3;4.4; 4.5; 4.6;	1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.112.7; 2.8; 2.9; 2.10;3.4.; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8;4.7; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11;	realizado2022OB802865
5	10/2023	3.875.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5;2.1; 2.2; 2.3;2.4; 2.5; 2.6;3.1; 3.2; 3.3;4.1; 4.2; 4.3;4.4; 4.5; 4.6;	1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.112.7; 2.8; 2.9; 2.10;3.4.; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8;4.7; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11;	realizado2022OB803320
6	05/2023	4.500.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5;2.1; 2.2; 2.3;2.4; 2.5; 2.6;3.1; 3.2; 3.3;4.1; 4.2; 4.3;4.4; 4.5; 4.6;	1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.112.7; 2.8; 2.9; 2.10;3.4.; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8;4.7; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11;	realizado2023OB801718
7	11/2023	1.000.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6;	1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.112.7; 2.8; 2.9; 2.10;3.4.; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8;4.7; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11;	realizado2023OB804358
8	12/2023	3.500.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6;	1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.112.7; 2.8; 2.9; 2.10;3.4.; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8;4.7; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11;	realizado2023OB805147
9	03/2024	4.500.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5;2.1; 2.2; 2.3;2.4; 2.5; 2.6;3.1; 3.2; 3.3;4.1; 4.2; 4.3;4.4; 4.5; 4.6;	1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.112.7; 2.8; 2.9; 2.10;3.4.; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8;4.7; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11;	a realizar
10	05/2024	3.300.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5;2.1; 2.2; 2.3;2.4; 2.5; 2.6;3.1; 3.2; 3.3;4.1; 4.2; 4.3;4.4; 4.5; 4.6;	1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.112.7; 2.8; 2.9; 2.10;3.4.; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8;4.7; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11;	a realizar
11	07/2024	2.000.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5;2.1; 2.2; 2.3;2.4; 2.5; 2.6;3.1; 3.2; 3.3;4.1; 4.2; 4.3;4.4; 4.5; 4.6;	1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.112.7; 2.8; 2.9; 2.10;3.4.; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8;4.7; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11;	a realizar
12	10/2024	700.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5;2.1; 2.2; 2.3;2.4; 2.5; 2.6;3.1; 3.2; 3.3;4.1; 4.2; 4.3;4.4; 4.5; 4.6;	1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.112.7; 2.8; 2.9; 2.10; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 4.7; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11;	a realizar

4. CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária listada abaixo:

Programa de Trabalho 10.305.5023.20YJ.0001, Elemento de Despesa 339039, PTRES 173255, Fonte de Recursos 1444A002JH, Exercício de 2023, conforme Nota de Empenho nº 2023NE001989, de 23/11/2023, documento (SEI nº 3346729), no valor total de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), com saldo de empenho (3619342), no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).

- 5. CLÁUSULA QUINTA DA REGULARIDADE DA CONTRATADA
- 5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao CEIS, SICAF, CADIN, CNJ e TST (3701542).
- 6. CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO
- 6.1. A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA DA RATIFICAÇÃO
- 7.1. Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

\mathbf{r}		٠.	
ĸ.	rasí	1	2
1)	ıası		a .

CONTRATANTE

Maria Fabiana Damásio Passos Diretora da Fiocruz Brasília

CONTRATADA

Cristiane Sendim Teixeira Diretora Executiva da FIOTEC

TESTEMUNHAS

Noely Fabiana Oliveira de Moura

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **NOELY FABIANA OLIVEIRA DE MOURA**, **Responsável de Programas e Projetos**, em 22/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

Documento assinado eletronicamente por Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo, em



26/03/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad**, **CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 26/03/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS**, **Diretora**, em 26/03/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 3656508 e o código CRC 088CB979.

Referência: Processo nº 25027.000047/2020-58

SEI nº 3656508